



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

**Estado de Mato Grosso do Sul**

*"Governo Popular e Participativo"*

## DECRETO Nº 1589/97 de 06 de outubro de 1997

A Prefeita Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais, e especialmente a que dispõe o artigo 6º, da Lei Municipal nº 374/96,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Mundo Novo-MS., no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), para cobertura de dotações orçamentárias insuficientes, conforme especificadas a seguir:

**Secretaria de Ação Comunitária**

9709 - 31.20 - Material de Consumo..... 10.000,00.

**Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente**

9707 - 31.20 - Material de Consumo..... 10.000,00.

**TOTAL..... 20.000,00.**

**Art. 2º** - Para cobertura do presente crédito suplementar ficam canceladas, parcialmente, as dotações orçamentárias abaixo especificadas:

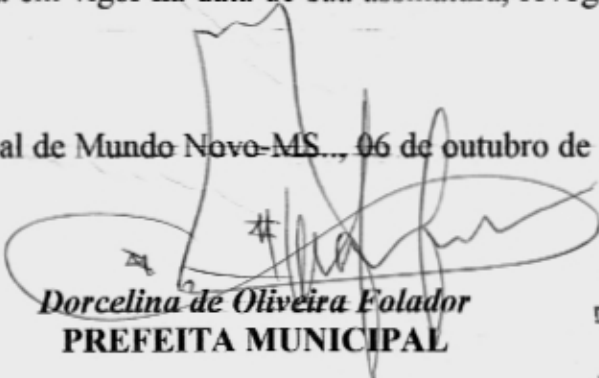
**Secretaria de Obras e Serviços Públicos**

9706 - 41.10 - Obras e Instalações..... 20.000,00.

**TOTAL..... 20.000,00.**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Mundo Novo-MS., 06 de outubro de 1997.

  
**Dorcelina de Oliveira Folador**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL  
DO MUNICÍPIO "O LIBERAZ"

N.º 103 / Data 04/11/97